**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 031/2017- DERCA/UNIFAP**

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS EM LISTA DE APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO - INGRESSANTES DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017**

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o Edital Nº 02 de 05/01/2017-REITORIA/UNIFAP, **CONVOCA EM 2ª CHAMADA PÚBLICA** os candidatos em Lista de Aprovados e Não Classificados no PROCESSO SELETIVO - **2017 (PS UNIFAP 2017),** para habilitação e matrícula nos cursos de História – Licenciatura – Noturno e Medicina, Campus Marco Zero do Equador, em virtude de vagas surgidas por cancelamento de matrícula, referente aos ingressantes do 2º semestre de 2017.

1. Ficam convocados a se apresentarem ao Ginásio de Esporte/UNIFAP, no Campus Marco Zero do Equador, para efetuarem habilitação e matrícula no dia **11/09/2017**, às 15h00, os candidatos constantes na relação publicada no site da Universidade, **dentro do posicionamento descrito no ANEXO I** deste edital. A Lista de Aprovados e Não Classificados do PS/2017, está publicado no site da UNIFAP (http://www.unifap.br/public/index/view/id/8479).

2. Para a Chamada Pública serão convocados os candidatos constantes na relação, a partir do último candidato que preencheu a vaga, objetivando o preenchimento total do **número de vagas disponíveis** em cada curso na ampla concorrência e modalidade/sistemas de cotas.

3. A matrícula obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, por curso na ampla concorrência e modalidade/sistemas de cotas, de acordo com o quantitativo de vagas disponíveis, não sendo direito subjetivo à efetivação da matrícula dos convocados além do número exato de vagas.

4. A relação de candidatos convocados começará a ser lida às 15h, em única chamada, aberta para habilitação e matrícula.

5. O candidato convocado deverá está de posse dos seguintes documentos (**original e fotocópias**):

a. Documento de Identidade (são considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação - modelo novo, com foto, na forma da Lei nº. 9.053/97);

1. CPF;
2. Título de Eleitor (se maior de dezoito anos);
3. Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (se maior de dezoito anos) – disponível pelo site do Tribunal Eleitoral (www.tse.jus.br);
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino e maior de dezoito anos);
6. Certificado ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio expedido pelo órgão competente ou equivalente;
7. Histórico Escolar do Ensino Médio;
8. Comprovante de endereço (com data anterior máxima de 90 dias);
9. Procuração específica com firma reconhecida em cartório, no caso de matrícula efetuada por terceiros.

5.1 O candidato deverá trazer a **“Declaração de autodeclarados”,** (se optaram pelo Sistema de Costas), publicada no site da UNIFAP, devidamente preenchida e assinada.

* 1. O candidato deverá, ainda, trazer 01 (um) classificador transparente com elástico e uma foto 3x4.
	2. Os candidatos que, excepcionalmente, no ato da matrícula, não puderem apresentar, para a conferência, o original dos documentos solicitados no item 5, letras a à i (exceto letra d), deverão apresentar as fotocópias devidamente autenticadas em cartório.
	3. Quando, excepcionalmente, não for possível apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato poderá apresentar Atestado de Conclusão, **conforme item 5 letra g**, **com data anterior máxima de 180 dias**.
	4. Os candidatos que, excepcionalmente, no ato da matrícula não puderem apresentar o comprovante de residência solicitado no rol de documentos, assinarão uma declaração de residência nos termos da Lei nº 7.115/1983.
1. O candidato ou seu procurador legalmente constituído que não estiver presente ou que estiver com a documentação incompleta no momento da chamada perderá o direito à vaga, sendo chamado o candidato subsequente da lista até completar o número de vagas disponíveis em cada curso.
2. Os candidatos que optaram em concorrer através **DAS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS (sistemas de Cotas)** deverão apresentar na habilitação da matrícula, além dos documentos especificados item 5, os seguintes documentos:

**7.1. Sistema de Cota EPRDRI: candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e deficientes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 do salário mínimo (Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

a. Documento que comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

b. Comprovação de renda familiar mensal per capita, conforme o especificado no Anexo II da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, constante no ANEXO IV deste edital.

**7.2. Sistema de Cota EPRDRS: candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e deficientes, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 do salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

a. Documento que comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

b. Comprovação de renda familiar mensal per capita, conforme o especificado no Anexo II da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, constante no ANEXO IV deste edital.

**8.** A Universidade se resguarda no direito de, em qualquer tempo, comprovar a veracidade das informações prestadas, cabendo ao infrator às sansões legais.

**9.** O candidato que não comparecer nos dias e local estabelecido neste edital perderá o direito a vaga.

Macapá-Ap, 01 de setembro de 2017.

**ANTONIA NEURA OLIVEIRA NASCIMENTO**

Diretora do DERCA

Portaria nº.1351/2014-UNIFAP